

# "Lei nº 842/69"

A Câmara Municipal do Município de Concórdia da Barra, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, aprova a presente Lei nº 842/69, e resolve enviá-la a S. Excia o Sr. Prefeito Municipal, para os devidos fins.

Art. 1º: Fica concedido por Doação os lotes nº 1 e 16 da Quadra nº 83, ao Centro Social "Atilio Livioagua", do Ginásio Agrícola de Colatina, Estado do Espírito Santo, para construção de uma Colônia de Férias.

Parágrafo Único: - Cujos lotes consta da Planta Cadastral desta cidade, medindo 22 x 48 m e com uma área total de 1.056 metros quadrados, limitando-se: ao Norte com o lote nº 2, ao Sul com a Rua Placidina Aguiar, a Leste com a Rua Mendes de Oliveira, e, a Oeste com o lote nº 15.

Art. 2º: Cujas doações obedecerá as normas contidas nos artigos 1º, 2º e 3º da Lei 708 de 13/7/67.

Art. 3º: Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Concórdia da Barra, em 10 de outubro de 1969.

Juarez Lopes da Cunha  
Presidente da Câmara